DECRETO Nº 173, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"Disciplina pedido de numeração de prédios no Município e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) O pedido de numeração de prédios para construção ou ampliação de imóveis será feito junto à Divisão de Protocolo e Arquivo no momento da cobrança da taxa para aprovação do respectivo projeto.

Parágrafo único – O número do imóvel será fornecido após o projeto ser protocolado e analisado pelo Setor de Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 2º) A expedição do "Habite-se" dependerá de Certidão emitida pelo SAAE comprovando que a ligação do esgoto já foi executada.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor em 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS